

# Diário Oficial do Estado - 05/08/2014

## Defensoria Pública do Estado

### Ato do Defensor Público-Geral, de 31-07-2014

**Exonerando**, a partir de 05-08-2014, a servidora VANESSA DE SOUZA INACIO, RG 43.693.676-8, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA II.

### Ato do Defensor Público-Geral, de 31-07-2014

**Nomeando**, com fundamento no inciso IX do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar em jornada integral, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA II, a partir de 05-08-2014, FERNANDA CAROLINA SILVA GARCIA TENEDINI, RG 43.820.278-8, em vaga decorrente da exoneração de VANESSA DE SOUZA INACIO, RG 43.693.676-8.

### Ato do Defensor Público-Geral, de 31-07-2014

**Nomeando**, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), Grau "A", de que trata o anexo do Artigo 12 da Lei Complementar 1050 de 24-06-2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar 1203, de 25-06-2013, Artigo 1, Inciso I, alínea "a", os abaixo indicados, aprovados em concurso público de provas e títulos:

Lucas Naime Lorenzetti, RG 389434164  
Jackson Hideki Matsumoto, RG 295233187  
Dayane Nascimento do Vale, RG 391948489  
Marta Maria do Nascimento, RG 217094478  
Durval de Oliveira, RG 87019551  
Rogerio Shinyei Asato Tomishima, RG 303983231  
Carla Cavalcante Sanches, RG 447122800  
Angelica Sarkissian Fernandes, RG 463653385  
Renata Muniz de Aguiar, RG 307717896  
Beatriz de Lima Santos, RG 29731659X  
Thais Helena Ferreira, RG 480455831

### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 04-08-2014

**Julgando procedente** a imputação constante dos autos PA CGDP 001/2014, determinando o descredenciamento de T.M.D. do quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado de São

Paulo.

Advogados: Leandro dos Santos Macario – OAB/SP 271.773, Cinthia Aparecida Oliveira Ramos – OAB/SP 330.976 e Allan Zandoná Pires – OAB/SP 173.936

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 04-08-2014**

Nos termos do art. 222 da Lei Complementar Estadual 988/06, decido pela improcedência da imputação constante no PAD Ordinário CPP 01/2013, absolvendo o indiciado F.R.C.V.

Advogado: Ronaldo Santos do Couto – OAB/SP 304.936

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 31-07-2014**

**Exonerando**, com fundamento no artigo 19, IX, da LC 988/06, a Defensora Pública Cristina Guelfi Gonçalves do cargo de Diretora da Escola da Defensoria Pública, em razão do encerramento do mandato, a partir de 01-08-2014.

**Nomeando**, com fundamento nos artigos 19, IX, 31, VI e 59, parágrafo único, todos da LC 988/06, o Defensor Público Danilo Mendes Silva de Oliveira para o cargo de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para mandato de 2 anos, a partir de 01-08-2014.

**Cessando**: a designação da Defensora Pública Andréa Perencin de Arruda Ribeiro Rios para exercer as funções de Defensora Pública Assistente da Escola da Defensoria Pública, a partir de 04-08-2014.

A designação da Defensora Pública Monica de Melo para exercer as funções de Defensora Pública Assistente da Escola da Defensoria Pública, a partir de 04-08-2014.

**Designando**: com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Andréa Perencin de Arruda Ribeiro Rios para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, prestar serviços junto à Escola da Defensoria Pública do Estado, no período de 04 a 15-08-2014. Com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Tiago Augusto Bressan Buosi para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer as funções de Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, a partir de 04-08-2014.

Com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Glauber Callegari para exercer as funções de Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, a partir de 14-08-2014.

**Autorizando**, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Glauber Callegari a se afastar duas vezes por semana de suas atribuições ordinárias para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Escola da Defensoria Pública, a partir de 14-08-2014.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 04-08-2014**

**Cessando** a designação do Defensor Público Wladimir Alves Bitencourt para a função de Coordenador Regional da DPE - Regional Osasco, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, “a”, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 16-08-2014.

**Designando** o Defensor Público Diego Vale de Medeiros para exercer a função de Coordenador Regional da DPE – Regional Osasco, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, “a”, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 16-08-2014.

#### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 04-08-2014**

**Tornando sem efeito** a designação da Defensora Pública Carolina Lot da Silva Nunes para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento especializado ao público, conforme o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, do dia 24-07-2014, publicado no DO de 25-07-2014.

#### **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

##### **Deliberação CSDP-301, de 01-08-2014**

*Altera a Deliberação CSDP 38, de 04-05-2007, que estabelece normas gerais para os regimentos internos dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências*

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais, Considerando a autonomia administrativa prevista no art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e art. 7º da Lei Complementar 988/06;

Considerando o disposto no art. 31, inciso III, da Lei Complementar 988/06;

Considerando a necessidade de instituir equivalência de cargos em relação à estrutura administrativa dos Núcleo Especializados, mantendo a figura de um Coordenador afastado, podendo se valer de outros Coordenadores-Auxiliares com identidade de atribuições, Delibera:

Artigo 1º - Dê-se nova redação ao “caput” do artigo 19, da Deliberação CSDP 38, de 04-05-2007:

“Artigo 19 – O Coordenador de cada Núcleo Especializado, após oitiva do Conselho Superior, poderá indicar Coordenadores- Auxiliares, dentre os demais integrantes do núcleo. (NR)

Parágrafo único – Caso não haja, dentre os integrantes do Núcleo, Defensor Público do Estado que conte com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira ou aquele que preencher referido requisito não demonstrar interesse em exercer a função de coordenador-auxiliar, as atribuições correspondentes à coordenadoria-auxiliar poderão ser exercidas por outro Defensor Público indicado na forma do “caput” do presente artigo (Parágrafo acrescentado pela Deliberação CSDP 94, de 12-09-2008).

## **ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Comunicado**

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna públicas as decisões tomadas no "Programa de Capacitação de Servidores Públicos" (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

Autos 0052/2014

Interessado: ELISABETE FREIRE MAGALHÃES

Curso: CURSO INTRODUTÓRIO EM PREVENÇÃO DE RECAÍ- DAS BASEADA EM MINDFULNESS

Instituição: UFSP

Data: 30-07-2014.

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

Autos 0059/2014

Interessado: ABDIEL LUCIANO LOBO DE OLIVEIRA

Curso: EXCEL VBA - MANIPULAÇÃO DE MACROS

Instituição: IMPACTA CERTIFICAÇÃO E TREINAMENTO

Data: 30-07-2014.

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

Autos 0046/2014

Interessado: PAULO KEISHI ICHIMURA KOHARA

Curso: DOUTORADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

Instituição: PUC/SP

Data: 29-07-2014.

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado', com reembolso na proporção de 100% e pagamento mensal, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se, oportunamente, eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO torna públicas as decisões tomadas no "Programa de Capacitação de Defensores Públicos" (Deliberação do Conselho da Escola 04/14), nos seguintes termos:

Autos 0058/2014

Interessado: Hellen Cristina Lago Ramos

Curso: EXTENSÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Instituição: PUC/SP

Data: 30-07-2014

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos do Estado de São Paulo', com reembolso na proporção de 100% e pagamento único ao fim do curso, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se oportunamente eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

Autos 0056/2014

Interessado: ADRIANA VINHAS BUENO

Curso: PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR

Instituição: CLARETIANO

Data: 30-07-2014

Teor: "Defiro o ingresso no 'Programa de Ajuda Financeira para Capacitação de Defensores Públicos do Estado de São Paulo', com reembolso na proporção de 100% e pagamento bimestral, nos termos da manifestação do servidor responsável, observando-se oportunamente eventual aplicação do disposto no artigo 5º, §1º, do regulamento."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 04-08-2014**

**Credenciando:** com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Bauru – Unidade Bauru, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: GEISA OLIVEIRA DARÉ RG 496915472-SP; RICARDO COMENALLI DIOGO RG 448143069; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições

Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Bauru – Unidade Jaú, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: JESSYCA PRISCILA GONÇALVES RG 490030439; JACQUELINE ALLANA MONTANARI RG 484168307; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Campinas – Unidade Campinas, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: TAÍS SALES PENHA RG 495235106; ELIAS WILSON PEREIRA DA SILVA RG 305171756; LUIZA GOMES SILVA FIGUEIREDO RG 371224640; GUILHERME

PRUDENTE APRIGIO DA SILVA RG 394475288; ENIDIANE ZEGANIN NEGRI RG 322337653; DIEGO FRANCISCO CONCEIÇÃO RG 47099748-5; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00. Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Campinas – Unidade Piracicaba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: PATRICIA HELENA ECKERT RG 442603186; FERNANDA MARIA BUNHO RG 48884406-X; BARBARA VIEIRA CONTIN RG 368103882; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: RAFAEL GUARNIER ALJONAS RG 409204468-SP; ISABELA OLIVEIRA MARQUES RG 471745170-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos – Unidade Guarujá, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: DEBORA JENSEN RG 494645167; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos – Unidade Araraquara, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: FERNANDA SARONE STOCHI RG 40.164.992-1-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ADRIANO ROSADO LANDGRAF RG 41.621.586-5; fazendo jus, mensalmente, nos termos da

Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00. Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Jose do Rio Preto, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: CINTHYA NAIRA NUNES DA SILVA FERNANDES RG 757214-TO; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Sorocaba – Unidade Avaré, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: SARAH BATISTA RESENDE COSTA RG 484448389; MAISA CRISTINA PINTO RG 440501854-SP; JOSÉ GUILHERME RODRIGUES RG 48.015.898-8-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: DANILA MATHEUS ERCOLIN RG 363857291; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Taubaté, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados o Brasil, o(s) estudante(s) de direito: DANIELA AMANDA DA COSTA BENELLI RG 489244865; JULIANO DOS SANTOS TOLEDO RG 47332989X; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### **Extrato de Contrato**

Processo 1126/2014

Pregão Eletrônico 026/2014

Contrato 072/2014

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratada: Ananias Transportes e locadora de Veículos

LTDA – ME

Objeto: Mudança do prédio da Unidade Criminal de Guarulhos

Valor: R\$ 5.800,00

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término com o fim das obrigações assumidas.

Data da assinatura: 23-07-2014.

Gestores do Contrato: Wilson Gonçalves Barcelos Junior e  
Vanessa de Souza Inácio

### **Comunicado**

Convite para Registro de Preços

Processo 3980/2014

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, objetivando a aquisição de bebedouros.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 08-08-2014. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@defensoria.sp.def.br](mailto:licitacao@defensoria.sp.def.br) Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo., ou do telefone (11) 3101-0155, ramal 223.

### **Comunicado**

Processo 0420/2014

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Pregão Presencial 020/2014

Assunto: Constituição de sistema de registro de preços para a aquisição de desfibriladores externos automáticos

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo comunica a todos que o Pregão Presencial 020/2014, cujo objeto é a constituição de registro de preços para a aquisição de desfibriladores externos automáticos (DEA), com sessão pública prevista para ocorrer no dia 05-08-2014, está CANCELADO.

Constatou-se que as especificações técnicas do edital restringiam a competitividade pois apenas o equipamento de uma marca poderia satisfazê-las integralmente. Nesse ponto, o edital foi impugnado e a impugnação foi deferida. Isso significa que o descritivo técnico deverá ser refeito. Ainda não há data prevista para a publicação de novo edital, contudo, tão logo ocorra, o mesmo será amplamente noticiado, nos termos da legislação vigente.